



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**CARACTERIZA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1795, de 03/08/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de psicólogo (a), com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**§1º** - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurado, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

**§2º** - A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 03/08/23 a 19/08/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

**Joia Karalima D'Albino**  
Secretária da Administração